



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 396/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público à Rua Manoel Parreira (Praça da Bíblia), conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípios.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

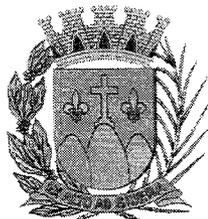
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

22 de junho de 2015.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



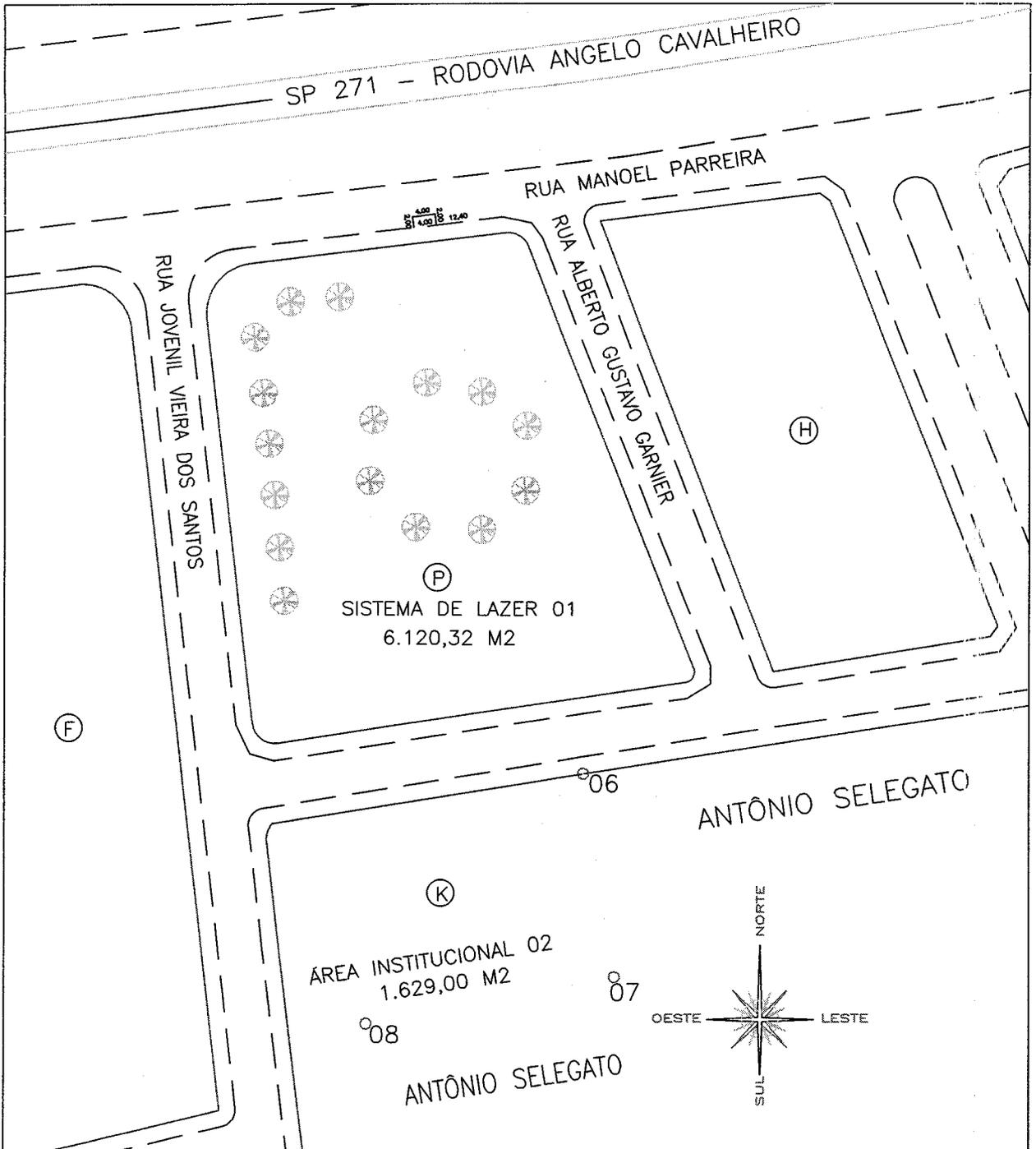
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Rua Manoel Parreira (Praça da Bíblia).

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da guia da Rua Manoel Parreira distante a 12,40 metros da Rua Alberto Gustavo Garnier; deste ponto segue pela guia da Rua Manoel Parreira na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 2,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete a direita na distância de 2,00 metros, confrontando nestes três pontos com área remanescente do mesmo que é a Rua Manoel Parreira; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 8,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		ÁREAS	FOLHA ÚNICA
MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA <small>INTERESSADO</small>	SERRANA - SP <small>CIDADE</small>	8,00 m2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA <small>PROPRIETÁRIO</small>	JARDIM ROSAS III <small>BAIRRO</small>		
RUA MANOEL PARREIRA <small>LOCAL</small>	ESCALA: 1:1000		
FINALIDADE: PARA FINS USO DE LOGRADORO PUBLICO CADASTROS Nº - TRANSCRIÇÃO - Nº	DATA: ABRIL/2015 APARELHO:		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTÔNIO SARILHO NETO Eng. Agrimensor	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL.(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br			